Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/74cb9648-3b82-4091-b1c5-5c969700202b

Tipo	Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado)
Número	9900040687/2023
Assunto	Contratação de Empresa para Manutenção de Ar Condicionados
Interessados	
Aberto em	11/09/2023
Setor autuante	2637 - SECONSER - ORC - ORÇAMENTO (26.1)

Processo emitido pelo sistema e-CIGA em 11/09/2023 16:07:11 (Horário de Brasília).

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 1. Comunicação Interna - CI nº 35/2023/893 - SECONSER - SSINLOG - SUBS INFRA E LOGIST (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0a02fbc8-ab4d-4297-a5f6-7a49109da9f4

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - CI
Número	35/2023/893 - SECONSER - SSINLOG - SUBS INFRA E LOGIST (26.1)
Assunto	
Restrições	

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO	DATA	ORIGEM	DESTINO
218/2023	12/09/2023	SSINLOG	GABINETE
ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.			

Sra. Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para dar prosseguimento aos trâmites legais, para contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento.

Justificativa:

A solicitação acima se justifica pelo fato de que a própria utilização dos aparelhos de ar condicionado já causa desgaste nos mesmos, como oxidação de peças metálicas e entupimento dos drenos. Portanto, para evitar tais ocorrências, se faz necessária uma manutenção preventiva e corretiva de forma nos referidos aparelhos, a fim de preservá-los e preservar o ambiente de maiores deteriorações, bem como evitar que os servidores que trabalham nestes locais fiquem expostos a altos níveis de insalubridade.

Aparelhos:

SPLIT:	JANELA:
12.000 btus – 08 unidades	7.500 btus – 09 unidades
18.000 btus – 22 unidades	12.000 btus – 07 unidades
21.000 btus – 01 unidade	18.000 btus – 04 unidades
22.000 btus – 02 unidades	21.000 btus – 05 unidades
60.000 btus – 01 unidade	30.000 btus – 01 unidade

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matrícula: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0a02fbc8-ab4d-4297-a5f6-7a49109da9f4.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
em 04/10/2023 16:33:45 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0a02fbc8-ab4d-4297-a5f6-7a49109da9f4

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 2. Despacho nº 99000118351200/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/511dd39a-df62-4cf3-871a-292094bc9811

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118351200/2023
Assunto	Autorizo, na forma da Lei.
Restrições	

À SSINLOG,

Autorizo, na forma da Lei, o prosseguimento do processo de Manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas especificações apontadas na peça 01, em conformidade com o Art. 2º, do Decreto Municipal 12.517/2017.

Atenciosamente,

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/511dd39a-df62-4cf3-871a-292094bc9811.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 04/10/2023 16:48:58 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/511dd39a-df62-4cf3-871a-292094bc9811

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 3. Despacho nº 99000118351208/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/46192ca8-2a0f-40d7-8726-2458664df1f8

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118351208/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

À Diretoria de Compras e Orçamento / Setor de Controle Interno,

Tendo em vista a autorização da Secretária da Pasta, segue o presente processo para em conjunto com o Setor de Compras, Setor de Orçamento e o Setor de Controle Interno, providenciem a instrução processual do presente processo, contendo:

- Ampla Pesquisa de Mercado, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017;
- Mapa de Cotação;
- Atualização / Elaboração do Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária / Solicitação de Compra.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/46192ca8-2a0f-40d7-8726-2458664df1f8.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
em 04/10/2023 16:33:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/46192ca8-2a0f-40d7-8726-2458664df1f8

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 4. Cotação de Preços nº 1379/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab051123-6e1b-4561-a6e0-b3ece3d410c6

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	1379/2023
Assunto	Cotações recebidas das Empresas
Restrições	

Prezados Srs,

Atendendo o modelo de cotação adotado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, através de processo administrativo nº 9900040687/2023, segue abaixo:

Serviço: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de todas as unidades de refrigeração, incluindo mão de obra, troca peças, insumos e materiais.

Locais: SECONSER – SEDE – Av. Rio Branco, 11, Ponta d'areia, Niterói-RJ e Campo de São Bento.

Valor: R$17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

Firma:	LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME
Endereço:	**RUA ATOR PAULO GUSTAVO, 426, SALA 1503, ICARAI, NITERÓI/RJ.**
CNPJ:	30.678.636/0001-58
E-mail:	contato@lukesengenharia.com.br
Responsável Elaboração:	Jhonattas Souza
Telefones:	**21 99995-4012**
Validade da Proposta:	90 dias

Observação:

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Niterói, 19 de setembro de 2023.

LUKE'S ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.678.636/0001-58
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 138.552.347-60
ID: 2017102128 CREA/RJ

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab051123-6e1b-4561-a6e0-b3ece3d410c6.

Prezados Srs,

Atendendo o modelo de cotação adotado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, através de processo administrativo **nº 9900040687/2023**, segue abaixo:

Serviço: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de todas as unidades de refrigeração, incluindo mão de obra, troca peças, insumos e materiais.

Locais: SECONSER – SEDE – Av. Rio Branco, 11, Ponta d`areia, Niterói-RJ e Campo de São Bento.

Valor: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Firma:	SUDESTE SOLUÇÕES CLIMATICAS LTDA
Endereço:	Travessa Serrão, nº 11, Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24120-058
CNPJ:	13.196.665/0001-64
E-mail:	sudestesolucoesrj@gmail.com
Responsável Elaboração:	Leandro Alvarenga
Telefones:	**21 99452-9868**
Validade da Proposta:	90 dias

Observação:

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Niterói, 20 de setembro de 2023.

Leandro Alvarenga de Souza
CPF: 088.740.947-44

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab051123-6e1b-4561-a6e0-b3ece3d410c6.

Prezados Srs,

Atendendo o modelo de cotação adotado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, através de processo administrativo nº **9900040687/2023**, segue abaixo:

Serviço: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de todas as unidades de refrigeração, incluindo mão de obra, troca peças, insumos e materiais.

Locais: SECONSER – SEDE – Av. Rio Branco, 11, Ponta d`areia, Niterói-RJ e Campo de São Bento.

Valor: R$19.900.00 (dezenove mil e novecentos reais).

Firma:	APP ENGENHARIA LTDA
Endereço:	**R JAIME FIGUEIREDO, 2237, PATRONATO, SÃO GONÇALO/RJ.**
CNPJ:	29.458.097/0001-62
E-mail:	contato@appengenharias.com.br
Responsável Elaboração:	Alex Asth da Silva
Telefones:	21 96433-0755
Validade da Proposta:	90 dias

Observação:

No valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais valores pertinentes.

Niterói, 21 de setembro de 2023.

Alex Asth da Silva

APP ENGENHARIA
CNPJ: 29.458.097/0001-62
Engenheiro Responsável: Alex Asth / Crea: 2010104827

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab051123-6e1b-4561-a6e0-b3ece3d410c6.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 04/10/2023 16:48:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab051123-6e1b-4561-a6e0-b3ece3d410c6

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 5. Mapa de Cotação nº 115/2023/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f999e285-fe11-4b65-84b5-50e885a7b594

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	115/2023/99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)
Assunto	
Restrições	

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO: 9900040687/2023

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	LUKE'S ENGENHARIA	SUDESTE SOLUÇÕES CLIMÁTICAS	APP ENGENHARIA
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	60	UNID.	Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento	R$ 17.350,00	R$ 21.500,00	R$ 19.900,00

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f999e285-fe11-4b65-84b5-50e885a7b594.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 04/10/2023 16:48:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f999e285-fe11-4b65-84b5-50e885a7b594

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 6. Termo de Referência nº 1918/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc3a872e-6d68-4a62-af1d-aa57b043ead1

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	1918/2023
Assunto	
Restrições	

TERMO DE REFERÊNCIA DE DESPESA

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação acima se justifica pelo fato de que a própria utilização dos aparelhos de ar condicionado já causa desgaste nos mesmos, como oxidação de peças metálicas e entupimento dos drenos. Portanto, para evitar tais ocorrências, se faz necessária uma manutenção preventiva e corretiva de forma nos referidos aparelhos, a fim de preservá-los e preservar o ambiente de maiores deteriorações, bem como evitar que os servidores que trabalham nestes locais fiquem expostos a altos níveis de insalubridade.

2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, conforme descrito na tabela I e nos demais itens deste termo de referência.

3 – ESPECIFIÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	Serviço de manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado da SECONSER e do Campo de São Bento.	R$ 17.350,00
		TOTAL: R$ 17.350,00

4–LOCAL DOS SERVIÇOS:

4.1 – Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

SECONSER: Avenida Visconde do Rio Branco, n° 11 – Ponta D'areia.

Campo de São Bento: Alameda Edmundo de Macedo Soares e Silva, s/n - Icaraí

5 – PRAZO E FORMA DA TREGA DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - O prazo de entrega se dará em até 60 dias a contar da Ordem de Serviço;

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc3a872e-6d68-4a62-af1d-aa57b043ead1.

5.2 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

6 – DA REALIZAÇÃO:

6.1 – O Serviço será realizado de forma única nas instalações da SECONSER e do Campo de São Bento.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339039

Fonte: 138

Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191

8 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 – R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, de acordo com o decreto municipal nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança equivalente: I –30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei da Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2-Fornecer à empresa CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc3a872e-6d68-4a62-af1d-aa57b043ead1.

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1 – Realizar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

12.1-Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70

Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10

Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73

13 – MODALIDADE E TIPO:

13.1 –Dispensa de licitação, Menor preço global.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc3a872e-6d68-4a62-af1d-aa57b043ead1.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 04/10/2023 16:33:46 com assinatura avançada (AC CIGA)
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 04/10/2023 16:48:54 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc3a872e-6d68-4a62-af1d-aa57b043ead1

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 7. Despacho nº 99000118351235/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1724261c-6692-4eb5-bf65-7c70560b5ea5

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118351235/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

Processo:	Data:
9900040687/2023	11/09/2023

Ao Setor de Orçamento,

Para providências a seu cargo.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1724261c-6692-4eb5-bf65-7c70560b5ea5.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 04/10/2023 16:48:48 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1724261c-6692-4eb5-bf65-7c70560b5ea5

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 8. Solicitação de Compra nº 118062/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/858e10ac-75bf-41a2-85b6-673549a2a51f

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	118062/2023
Assunto	
Restrições	

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 118031

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
118031

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo : DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Data : 04/10/2023 Val. Aprox.: R$ 17.350,00 **P.A. : 9900040687/2023**

Resumo : PA: 9900040687/2023
DISPENSA / Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93)
NT:n/a
ID:n/a
PERÍODO DE REFERÊNCIA: out/2023 até out/2023

Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1209399	LUKES ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 30678636000158	R ATOR PAULO GUSTAVO, 426	NITEROI	(21) 99954012

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	**Dotação: 16899/2023 - 26.01.15.122.0145.6272.3339039000000.170400** **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 6272 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos** **Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** **Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural** **3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS** **Plano Orçamentario: 16746 - 025.00001 - Serviços de Manutenção e Reparos - Ar Condicionado** **C.O: 0000 - Não se Aplica** **5314 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **RESERVA: TOTAL - R$** RESUMO: Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento.	**17.350,000000**	**17.350,00**
			T O T A L		**17.350,00**

NITEROI, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZO	AUTORIZO	VISTO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV	DIV. DE ABASTECIMENTO	

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/85be10ac-75bf-41a2-85b6-673549a2a512

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 09/10/2023 14:03:40 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/858e10ac-75bf-41a2-85b6-673549a2a51f

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 9. Despacho nº 99000118353689/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f8870fdf-cc10-4593-abc9-a7933b551b7b

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118353689/2023
Assunto	
Restrições	

Ao Controle Interno,

Para prosseguimento.

Assinado eletronicamente por Estefania Cristina Robertson De Oliveira.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f8870fdf-cc10-4593-abc9-a7933b551b7b.

Assinado eletronicamente por:
* Estefania Cristina Robertson De Oliveira (***.709.797-**)
em 05/10/2023 14:44:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f8870fdf-cc10-4593-abc9-a7933b551b7b

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 10. Parecer Jurídico nº 386/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/941f099b-e465-4e45-a370-8a1a85d478fe

Espécie/Tipo	Parecer Jurídico
Número	386/2023
Assunto	
Restrições	

PROCESSO	DATA
9900040687/2023	11/09/2023

Ao Gabinete,

Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações, especificados na C.I n°35/2023/893, conforme folha n° 02 do presente processo.

Considerando que a Lei n° 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e observando os princípios administrativos, a realização de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Considerando que artigo 24, inciso II, da Lei n° 8666/93 dispõe que é dispensável a licitação de serviços (diversos de engenharia) e compras com valor até 10% de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor correspondente a modalidade convite, conforme artigo 23, inciso II, alínea "a" da respectiva Lei Federal.

Esclareço que a referidacontrataçãoperfaz um valor inferior aR$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vez que de acordo com as cotações apuradas, aproposta que apresenta menor valor totaliza a importância de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

Nota-se que o valor apurado é inferior ao limite determinado e se enquadra na hipótese de licitação dispensável presente no art. 24, inciso II da Lei n° 8666/93, portanto, sugiro encaminhamento ao setor financeiro para providências cabíveis.

Após, tratando-se de contrataçãocom entrega imediata dos produtos/serviços é dispensável o termo de contrato, que pode ser substituído pelas notas de empenho, na forma autorizada pelo artigo 62, §4° da Lei n° 8666/93. Sendo assim, solicito retorno do p.p. para devida Publicação em Diário Oficial.

Niterói, 05 de Outubro de 2023.

LUCAS JOSÉ DA FONSECA MARINS
ASSISTENTE - SSINLOG
SECONSER-PMN Mat: 124620-40

Assinado eletronicamente por Lucas José da fonseca Marins.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/941f099b-e465-4e45-a370-8a1a85d478fe.

Assinado eletronicamente por:
* Lucas José da fonseca Marins (***.230.487-**)
  em 05/10/2023 16:48:36 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/941f099b-e465-4e45-a370-8a1a85d478fe

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 11. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4e133aeb-d55d-45ee-916b-570d258fa833

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Autorização de Dispensa de Licitação
Restrições	

PROCESSO	DATA
9900040687/2023	11/09/2023

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal n° 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **LUKES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°30.678.636/0001-58,** localizada no endereço Avenida Anita Nilo Peçanha, nº 106, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24.360-210,no valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais), referente à Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações.

Niterói, 05 de Outubro de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4e133aeb-d55d-45ee-916b-570d258fa833.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 09/10/2023 13:59:33 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4e133aeb-d55d-45ee-916b-570d258fa833

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 12. Autorização de Empenho nº 117739/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f336cad7-5105-4674-85e8-b8b2f3cfa74b

Espécie/Tipo	Autorização de Empenho
Número	117739/2023
Assunto	
Restrições	

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 114529
PROCESSO DE COMPRA N° 104915
EMPENHO N° 2721/2023

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 9900040687/2023

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.15.122.0145.6272.3339039000000.170400
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 6272 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚ
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - Transferência da União Referente **Reduz** : 16899-8
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : LUKES ENGENHARIA LTDA
Endereço : R ATOR PAULO GUSTAVO, 426
Município : NITEROI-RJ
Contato :

Numcgm : 1209399
Numero : 426
Bairro : ICARAI
Telefone : (21) 99954012

CNPJ : 30.678.636/0001-58
Complemento : SALA:1503;:PRIME ICARA
CEP : 24230065
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5314	1,00	**3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS** MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOLICITAÇÃO: 118031 Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar \ condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento.	17.350,00	17.350,00
			T O T A L		**17.350,00**

RESUMO: PA: 9900040687/2023 DISPENSA / Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93) NT:n/a ID:n/a PERÍODO DE REFERÊNCIA: out/2023 até out/2023 Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento.

NITEROI, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZO_____

AUTORIZO

VISTO

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f336cad7-5105-4674-85e8-b8b2f3cfa74b.

Emissor : tathiana.tmb Data: 06/10/2023

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 09/10/2023 13:59:28 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f336cad7-5105-4674-85e8-b8b2f3cfa74b

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 13. Nota de Empenho nº 8630/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ede983a0-e1c0-414f-967b-63825869eb42

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	8630/2023
Assunto	
Restrições	

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO N°: 002721
DATA DE EMISSÃO : 05/10/2023
TIPO : ORDINARIO

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6272 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 16899 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1209399 **CNPJ** : 30.678.636/0001-58
Nome : LUKES ENGENHARIA LTDA
Endereço : R ATOR PAULO GUSTAVO, 426
Município : NITEROI-RJ CEP : 24230065
Telefone : (21) 99954012 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 237 / 3019-8 / 8470-0

PROCESSO DE COMPRA N° 104915 SEQ. DO EMPENHO N° 120841
AUTORIZAÇÃO N° 114529 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900040687/2023

Valor Orçado	90.000,00	Saldo Anterior	41.192,69
Valor Empenhado	17.350,00	Saldo Atual	23.842,69

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	**3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS** MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 118031	17.350,00	17.350,00
RESUMO : PA: 9900040687/2023. DISPENSA / Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93). NT:n/a. ID:n/a. PERÍODO DE REFERÊNCIA: out/2023 até out/2023. Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar . condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento..			
DESTINO :		T O T A L	17.350,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO VISTO	DATA _____/_____/_____ ORDENADOR

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ede983a0-e1c0-414f-967b-63825869eb42.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 09/10/2023 13:59:27 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ede983a0-e1c0-414f-967b-63825869eb42

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 14. Despacho nº 99000118355464/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/313e17f8-94fc-4e91-94eb-7393dd0fd921

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118355464/2023
Assunto	
Restrições	

Ao Controle Interno,

Em prosseguimento.

Assinado eletronicamente por Tathiana Moreira Barroso.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/313e17f8-94fc-4e91-94eb-7393dd0fd921.

Assinado eletronicamente por:
* Tathiana Moreira Barroso (***.509.357-**)
  em 06/10/2023 15:20:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/313e17f8-94fc-4e91-94eb-7393dd0fd921

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 15. Minuta de Contrato nº 900/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a

Espécie/Tipo	Minuta de Contrato
Número	900/2023
Assunto	
Restrições	

CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 60 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA LUKE'S ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Nilo Peçanha, nº 106, São Francisco, Niterói - RJ, CEP 24.360-210, inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.636/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor Srº **JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade profissional nº 2017022128 CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 138.552.347-60, residente e domiciliado na Av. Anita Nilo Peçanha, nº 106, São Francisco, Niterói - RJ, CEP 24.360-210, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de limpeza e manutenção corretiva e preventiva de 60 ar condicionados da SECONSER, com fundamento no processo administrativo nº 9900040687/2023 que se regerá pelas normas do artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas pertinentes a espécie, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza e manutenção corretiva e preventiva de 60 ar condicionados das instalações da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na TABELA I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, especificados e quantificados na forma da proposta de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início/entrega da Autorização de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

deste instrumento no D.O, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar mensalmente o serviço objeto da aquisição, de forma a ser convencionada entre o fiscal do contrato e a respectiva contratada, a depender da demanda, respeitando sempre o disposto no Termo de Referência;
b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento de mercadorias;
c) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância ao Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
d) prestar o serviço e entregar o material objeto da contratação no endereço constante da Proposta Detalhe;
e) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
f) iniciar e concluir os serviços e entregas nos prazos estipulados;
g) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
h) responder pelos serviços que executar e materiais que fornecer, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
j) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
k) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

l) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
m) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
n) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
o) Fornecer o transporte referente à entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho: 260115.122.0145.6272
Natureza das Despesas: 3390.39
Fonte de Recurso: 1.704.00

Com cobertura através da Nota de Empenho nº 002721/2023, no valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objeto do contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação:
1- Leandro Cecchetti – Matrícula: 1243077-0
2- Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0
3- Marcelo Sirieiro – Matrícula: 1242247-3

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:
a) **provisoriamente**, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a)) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto;

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

b) **definitivamente**, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a eximem de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.350,00 (dezessete

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

mil trezentos e cinquenta reais), diretamente no **Banco Bradesco - 237**, Agência: **6566**, Conta Corrente: **9470-6**, Chave PIX: lukesengenharia@gmail.com, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO OITAVO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO NONO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IGPM, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5° da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.° 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5° da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:</u> DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 06 de Outubro de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA
(LUKE'S ENGENHARIA LTDA)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a.

Assinado eletronicamente por:
* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
  em 01/11/2023 09:41:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4f8cf4f-1141-497e-8b02-87d62a1ed32a

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 16. Publicação em Diário Oficial nº 15074089/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff00ae01-3d7f-4f68-bd7d-ef4d4ab188eb

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	15074089/2023
Assunto	
Restrições	

EXTRATO Nº 057/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAIZ DO AMARAL JUSTO AFFONSO tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLES DO RIO DE JANEIRO; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 31/03/2024; **VALOR ESTIMADO:** R$3.399,60 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274,Fonte 1.704. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2023.

EXTRATO Nº 058/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAURA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 31/03/2024; **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.198,80 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 857; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2023.

EXTRATO Nº 059/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante TATIANA TEIXEIRA ROBERTSON tendo como interveniente O CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 31/03/2024; **VALOR ESTIMADO:** R$9.862,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte para o exercício de 2023; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 856; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2023.

EXTRATO Nº 060/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 021/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIA EDUARDA SANTOS CERQUEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 23/10/2023 e término em 22/04/2024; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.399,60 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 2922; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Outubro de 2023.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0218/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.Considerando o que consta nos autos processo nº 530010013/2023 para a realização do evento "ORLA DE BOA VIAGEM – DOMINGOS PARA LAZER", com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º-I – Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Milton Tavares de Souza, no trecho compreendido entre as ruas Cel. Tamarindo e a Roberto Rowley Mendes, no bairro Gragoatá nos dias 05,12,19,26/11 e 03,10,17/12/23 e
07,14,21,28/01 e 04,11,18,25/02, 03,10,17,24,31/03 e 07,14,21,28/04 e 05,12,19,26/05 e 02,09,16,23,30/06 e 07,14,21,28/07 e 04,11,18,25/08 e 01,08,15,22,29/09 e 06,13,20,27/10 e 03,10,17,24/11 e 01,08,15,22,29/12/24 das 07h às 17h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

HELOI MARCELLUS DE ARAUJO – Rua Lemos Cunha, 538, casa 3- Icaraí- Int.32858/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Marcolino Gomes Candau, Lote 30, Quadra 7-Piratininga- In.t32773/2023; O PROPRIETÁRIO – Av. Jansen de Melo, 3- Centro- Int.32777/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 045/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº **045/2023**, de Prorrogação de Prazo com reajuste do Termo de Contrato nº **160/2022**. **PARTES: O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o fundo municipal de Assistência e a empresa Vitta Soluções em Alimentação LTDA. OBJETO**: O presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 4.986.855,87 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos**). VERBA**: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte 1.661.50, Nota de Empenho nº: 000136/2023. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 780000201/2021, com base no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023. Omitido do Diário Oficial: 12 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
REVOGAÇÃO DE ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, REVOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900046422/2023, em razão da perda do objeto em decurso do prazo, a saber, realização da inscrição dos servidores Roberta Barcellos Pessanha Crespo, matrícula 1246.715-0, e Wendler de Souza Ferreira, matrícula 1246.203-0, no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde – CSHS-2023 – ABRASCO no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2023 em Recife-PE no Campus da Universidade Federal de Pernambuco.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Portaria nº 03/2023 - Designa a troca do secretário geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI do Biênio 2022-2024, Waltair Costa de Oliveira pela conselheira Silvana Melro Devlilart.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO N° 127/2023 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES**: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa LUKES ENGENHARIA LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações. **VALOR**: R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). Proc.n°9900040687/2023. DATA: 11/09/2023.

EXTRATO N° 130/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES**: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CONDITORIM REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de reparo e manutenção, com limpeza, higienização, retirada de mofo, impermeabilização, readequação e reconstrução de calhas e substituição do revestimento da sala do setor de almoxarifado, desta secretaria. **VALOR**: R$17.185,00 (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais). Proc.n° 9900040234/2023. DATA: 06/09/2023.

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff00ae01-3d7f-4f68-bd7d-ef4d4ab188eb.

Assinado eletronicamente por:
* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
  em 01/11/2023 09:41:23 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff00ae01-3d7f-4f68-bd7d-ef4d4ab188eb

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 17. Publicação em Diário Oficial nº 15074570/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f5ac1ea6-5267-43ff-b077-186fa866369e

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	15074570/2023
Assunto	
Restrições	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 §§ 2° e 4° da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 12 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 – SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desistência da candidata Raquel Cristina Baptista de Oliveira, 10ª colocada, publicado no Diário Oficial de 10/11/2023, convoca a 11ª colocada, Ana Carolina de Faria Duarte para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, n° 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Nego provimento ao pedido de impugnação ao Edital, impetrado pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – CNPJ nº 02.491.558/0001-42, para o Pregão Eletrônico nº 043/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

EXTRATO N° 128/2023 Contrato n° 14/2023; SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações, conforme as especificações constantes na Tabela I do Termo de Referência de Despesa. **VERBA:** Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.122.0145, Elemento de Despesa: 33.90.39; PRAZO: 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL**: R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900040687/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023. NOTA DE EMPENHO: 2721/2023. DATA DE EMPENHO: 05/10/2023. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti - Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral – Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Sirieiro – Matrícula: 1242247-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1ª Retificação do Edital SMF nº 1, de 07 de novembro de 2023

No Edital SMF nº 1, de 07 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do município de Niterói de 07 de novembro de 2023, páginas 2 a 15, que dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Contador da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, retificar:

No item 5, Das Etapas do Concurso, onde se lê:

5.1.1.3. Será considerado habilitado para correção das provas discursivas, o candidato que obtiver:

a) pontuação igual ou superior a **50 (sessenta) pontos percentuais** na Prova Objetiva

5.1.3.27. [...] u) obtiver pontuação inferior a **50 (sessenta) pontos** na Prova Objetiva;

Leia-se:

5.1.1.3. Será considerado habilitado para correção das provas discursivas, o candidato que obtiver:

a) pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos percentuais** na Prova Objetiva

5.1.3.27. [...] u) obtiver pontuação inferior a **50 (cinquenta) pontos percentuais** na Prova Objetiva;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

ALBERTO MARIANO LEITE – Rua Presidente Pedreira, 156/1201 - Ingá - 04657

CORRIGENDA

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0112/2023, de 02 de junho de 2023.

O Artigo 1º passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Retirar o ponto de embarque e desembarque na Avenida Araken Domingues nº 06, transferindo-o para o nº 10 do mesmo logradouro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO Nº 017/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002/2023 ao Convênio nº 002/2020, que entre si celebram o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha. **OBJETO:** Alteração e prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 59, denominado "DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA URBANA E INCLUSÃO SOCIAL". **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 190/000301/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
CEDA 001 / 2023

INSTRUMENTO: Aquisição de jogos educacionais em lona vinil para uso no programa de EDUCAÇÃO ANIMALISTA da CEDA – Coordenadoria Especial de Direito dos Animais. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa a ATOS DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita CNPJ n° 47.041.395/0001-34 **OBJETO:** Aquisição de jogos educacionais em lona vinil para uso no programa de EDUCAÇÃO ANIMALISTA da CEDA – Coordenadoria Especial de Direito dos Animais. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação. **VALOR:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais) **VERBA:** Programa de Trabalho nº 42.01.18.305.0114.6598, Códigos de Despesa n.º 33.90.30, Fonte n.º Fonte: 1.704.00 e Nota de Empenho n.º 002281; **FUNDAMENTO**: Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, e sem contrato, vez se tratar de compra com entrega total e imediata, art. 62 da Lei n.º 8666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 9900028152/2023.

EXTRATO SMARHS – CEDA 002 / 2023

INSTRUMENTO: Aquisição de Medicamentos analgésicos para uso no CCPAD e CASTRAMÓVEL. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa VM MED LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.099.289/0001-41 OBJETO: Aquisição de Medicamentos analgésicos para uso no CCPAD e CASTRAMÓVEL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R$ 10.390,00 (Dez mil, trezentos e noventa reais) VERBA: Programa de Trabalho nº - 42.01.18.305.0114.6593, Código de Despesa n.º 33.90.30, Fonte n.º: 1.704.00 e Notas de Empenho n.º 002837 e 002838; FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, e sem contrato, vez se tratar de compra com entrega total e imediata, art. 62 da Lei n.º 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900046003/2023; DATA DE EMISSÃO: 04 de outubro de 2023.

EXTRATO SMARHS – CEDA 002 / 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 075/2023

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES FAILACE, Mat. 1240.005-1, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0144/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos no prazo legal previsto. (Portaria nº 075/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo nº 240000168/2022, referente ao Registro de Preços para os serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de estruturas e operação de equipamentos para eventos e atividades culturais no município de Niterói, no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, conforme as especificações do Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 037/2023, adjudicando à empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - CNPJ Nº 10.842.880/0001-05,

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f5ac1ea6-5267-43ff-b077-186fa866369e.

Assinado eletronicamente por:
* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
  em 16/11/2023 09:41:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f5ac1ea6-5267-43ff-b077-186fa866369e

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 18. Despacho nº 99000118403916/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6cbe9da3-a4de-4507-8922-efddeb734875

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118403916/2023
Assunto	
Restrições	

Processo: 9900040687/2023	Data: 11/09/2023

À SSINLOG;

Segue o p.p. com cópia da Publicação em Diário Oficial.

Considerando a efetiva publicação do ato em Diário Oficial, segue o p.p. para providências. Sugiro o encaminhamento ao CPD para inclusão do mesmo no site da SECONSER.

Em, 16 / 11 / 2023.

CRISTIANO EDUARDO DE SOBRAL SILVA
AUX. ADM.- SSINLOG
SECONSER-PMN.

Assinado eletronicamente por Cristiano Eduardo de Sobral Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6cbe9da3-a4de-4507-8922-efddeb734875.

Assinado eletronicamente por:
* Cristiano Eduardo de Sobral Silva (***.041.544-**)
  em 16/11/2023 09:41:45 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6cbe9da3-a4de-4507-8922-efddeb734875

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 19. Despacho nº 99000118403917/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/89031be4-b3b6-41c5-874d-d7ff6383c85a

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118403917/2023
Assunto	
Restrições	

Processo: 9900040687/2023	Data: 11/09/2023

Ao CPD;

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no Sistema SIGFIS e disponibilização no site da SECONSER.

Após, solicito retorno a esta Subsecretaria.

Em, 16 / 11 / 2023.

LEANDRO ALVES CECCHETTI
SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECONSER-PMN MAT. 124.307-70.

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/89031be4-b3b6-41c5-874d-d7ff6383c85a.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
em 28/11/2023 16:46:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/89031be4-b3b6-41c5-874d-d7ff6383c85a

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 20. Recibo de Entrega de Documentos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6948bfe6-b44b-4c85-80b9-b53c503c100c

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Eviado ao SIGFIS
Restrições	

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 29/11/2023 09:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 555371-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9900040687/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
2023-9900040687-AD.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
2023-9900040687-DO.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
2023-9900040687-NE.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/12/2023 10:04

Assinado eletronicamente por Marcus Paiva de Castilho Carneiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6948bfe6-b44b-4c85-80b9-b53c503c100c.

Assinado eletronicamente por:
* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
  em 18/12/2023 10:08:32 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6948bfe6-b44b-4c85-80b9-b53c503c100c

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 21. Recibo de Entrega de Documentos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bb23c634-17e5-4912-b19d-f949bad3a7e8

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Enviado ao SIGFIS
Restrições	

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 18/12/2023 11:23. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 564805-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	SECONSER14/2023
Processo Administrativo:	9900040687/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
9900040687-DO.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
9900040687-CO.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/12/2023 11:22

Assinado eletronicamente por Marcus Paiva de Castilho Carneiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bb23c634-17e5-4912-b19d-f949bad3a7e8.

Assinado eletronicamente por:
* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
  em 18/12/2023 11:26:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bb23c634-17e5-4912-b19d-f949bad3a7e8

Processo (de Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado) nº 9900040687/2023

Peça 22. Despacho nº 99000118453764/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a209b21-6476-477f-a36f-054a1dfe816b

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118453764/2023
Assunto	
Restrições	

À SSINLOG,

o p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER

Marcus
CPD-SECONSER

Assinado eletronicamente por Marcus Paiva de Castilho Carneiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a209b21-6476-477f-a36f-054a1dfe816b.

Assinado eletronicamente por:
* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
  em 18/12/2023 11:26:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a209b21-6476-477f-a36f-054a1dfe816b